

RESOLUÇÃO Nº 01/94

DISCIPLINA A CONTRATAÇÃO DE DOCENTES PELOS DEPARTAMENTOS DA UFES, PARA ATUAREM EM CARATER PERMANENTE NA COORDENAÇÃO UNIVERSITÁRIA NORTE DO ESPÍRITO SANTO (CEUNES)

O CONSELHO UNIVERSITARIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO o exposto no Processo nº 8.569/93-99 - CEUNES;

CONSIDERANDO o Parecer da Comissão de Legislação e Normas; e

CONSIDERANDO, ainda, a aprovação unânime do Plenário na Sessão Ordinária do dia 18.01.1994,

R E S O L U E:

Art. 1º - Autorizar a nomeação de 16 (dezesesseis) docentes, selecionados mediante Concurso Público, em Regime de Dedicção Exclusiva, para desenvolver atividades permanentes na Coordenação Universitária Norte do Espírito Santo (CEUNES).

Art. 2º - O Edital de Concurso deverá especificar que a lotação será feita nos Departamentos respectivos, que o local de trabalho será a CEUNES e que o concurso se dará para a de Classe de Professor Assistente.

Art. 3º - Será permitida, conforme estatutariamente prevista, a remoção ou transferência de docentes entre os Departamentos e a CEUNES desde que se mantenha o número de dezesseis vagas destinadas à Coordenação Universitária Norte do Espírito Santo (CEUNES).

Art. 4º - As dezesseis vagas estarão assim distribuídas pelos Departamentos da UFES:

- Administração e Supervisão Escolar	01
- Fundamentos da Educação e Orientação Educacional ...	01
- Didática e Prática de Ensino	02
- Ginástica	01
- Desportos	01
- Informática	01
- Matemática	02
- Biologia	02
- Línguas e Letras	02
- Psicologia	01
- Ciências Sociais	01
- Filosofia	01

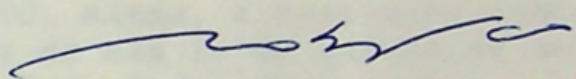
Parágrafo Único: A CEUNES dispord de mais uma vaga para ser utilizada na contratação de Professor Substituto conforme sua conveniência.

Art. 5º - A CEUNES, independentemente deste quadro permanente deverá articular com os Departamentos a cessão temporária de outros Docentes para suprir suas necessidades acadêmicas.

Art. 6º - Caberá a este Conselho, no caso de desativação de cursos ou da própria CEUNES, aprovar a destinação das vagas ora alocadas.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 18 DE JANEIRO DE 1994


ROBERTO DA CUNHA PENEDO
PRESIDENTE

OK

Pub. no - B.O. de Janeiro - 94 (nº 01)